CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

REQUERIMENTO Nº 655 /2014

Com o devido respeito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal desta Cidade, REQUEIRO à Casa, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando, firme na legislação de regência, em especial com lastro na Lei 12.527/11, notadamente em seu artigo 11, as imprescindíveis respostas aos questionamentos abaixo perfilhadas necessárias à correta análise dos Projetos de Lei nsº 065, 067, 078, e 079 de 2014, que tratam da criação de novos cargos na Administração Pública Municipal.

1 - Qual o valor atual dos gastos com pessoal, nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando separadamente, primeiro referente ao Município (Prefeitura, Instituto de Previdência, Empresas Públicas e Autarquias) e na sequência, referente apenas a Prefeitura Municipal (não agregando Instituto de Previdência, Empresas Públicas e Autarquias)?

2 - Qual a Receita Corrente Liquida Atual, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao Município como um todo (Prefeitura, Autarquias,

Empresas Públicas e Instituto de Previdência) e referente apenas a Prefeitura Municipal (Órgão Público do Executivo).

3 - Foi antecipada, naqueles Projetos de Lei, a Receita Corrente prevista para 2015. Pode-se, então, considerar este valor como previsão da LOA/2015 que será apresentada nesta Câmara Municipal?

4 - Com o aumento/criação dos novos cargos de Agentes Comunitários de Saúde, qual o valor adicional de receita que será recebido da União?

5 - Nas despesas apresentadas no impacto orçamentário/financeiro estão incluídos o 13º e 14º salários, o terço de férias, obrigações patronais e demais reflexos legais?

6 - Os salários dos Agentes Comunitárias de Saúde a serem criados já contemplam os benefícios atribuídos pela Lei 12994/2014?

7 - Qual a remuneração individual a ser percebida para cada cargo a ser criado?

8 - Qual o custo total referente aos encargos trabalhistas diante do total de cargos a serem criados?

9 – O Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pela Prefeitura demonstra a Receita Prevista igual às Disponibilidades Previstas. Contudo, indagamos qual será de fato a disponibilidade prevista para 2014, 2015 e 2016, após as devidas

deduções do comprometimento das despesas, também previstas, desses mesmos períodos;

10 – Qual o atual percentual de gastos com pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal?

11 – Após a última fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, análise do exercício de 2013, houve algum apontamento de inconsistência com relação aos gastos com pessoal, se sim, descrever o apontamento e qual justificativa está sendo providenciada junto ao TCE/SP?

Sem mais para o momento, seguem meus mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de outubro de 2014

CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PTB